

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 06/DDP/SEGESP/2013, de 21 de fevereiro de 2013.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 40/GR/2013, de 08/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993.

## **1 Das inscrições**

1.1 Período de Inscrição: 25/02/2013 a 01/03/2013.

Horário das inscrições: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras – LLE/CCE llesec@cce.ufsc.br, fone (48) 3721-9288; Departamento de Língua e Literatura Vernáculas LLV/CCE llv@cce.ufsc.br, fone (48) 3721-9293; Departamento de Direito – DIR/CCJ dir@ccj.com.br, fone (48) 3721-9292/9815; Departamento de Estudos Especializados em Educação – EED/CED eed@ced.ufsc.br, fone (48) 3721-4493; Departamento de Física – FSC/CFM fsc@fsc.ufsc.br, fone (48) 3721-6831/9234; Departamento de Química – QMC/CFM secretar@qmc.ufsc.br, fone (48) 3721-6844/6845/6846; Departamento de Engenharia Elétrica – EEL/CTC deel@eel.ufsc.br, fone (48) 3721-9506; Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – ENS/CTC deptoens@ens.ufsc.br, fone: (48) 3721-9339/9340/9343; Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – EPS/CTC dnsantos@deps.ufsc.br, fone (48) 3721-7001; Departamento de Administração – CAD/CSE cad@cse.ufsc.br, fone (48) 3721-9374 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC);

1.4 As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente ou visto Temporário V, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## **2 Do Concurso**

### **2.1 Centro de Comunicação e Expressão – CCE**

#### **2.1.1 Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras – LLE**

Área/Subárea de conhecimento: Língua Inglesa, Letras/Inglês.

Processo: 23080.005000/2013-81

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras-Inglês

#### **2.1.2 Departamento de Língua e Literatura Vernáculas – LLV**

Área/Subárea de conhecimento: Literatura

Processo: 23080.004131/2013-41

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras

#### **2.1.3 Departamento de Língua e Literatura Vernáculas – LLV**

Área/Subárea de conhecimento: Língua portuguesa/Linguística

Processo: 23080.063358/2012-48

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras

## **2.2 Centro de Ciências Jurídicas – CCJ**

### **2.2.1 Departamento de Direito – DIR**

Área/Subárea de conhecimento: Filosofia do Direito

Processo: 23080.004213/2013-96

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Direito

### **2.2.2 Departamento de Direito – DIR**

Área/Subárea de conhecimento: Direito Civil, Noções Gerais de Direito e Prática Jurídica

Processo: 23080.005312/2013-95

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Direito e inscrição OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

## **2.3 Centro de Ciências da Educação – CED**

### **2.3.1 Departamento de Estudos Especializados em Educação – EED**

Área/Subárea de conhecimento: Teorias da Educação

Processo: 23080.004395/2013-03

Nº de vagas: (01)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura

### **2.3.2 Departamento de Estudos Especializados em Educação – EED**

Área/Subárea de conhecimento: Organização Escolar

Processo: 23080.004400/2013-70

Nº de vagas: (01)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais

Requisitos: Graduação em licenciatura

## **2.4 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM**

### **2.4.1 Departamento de Física – FSC**

Área/Subárea de conhecimento: Mecânica, Equações de Maxwell

Processo: 23080.062716/2012-03

Nº de vagas: (02)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais

Requisitos: Graduação em Física ou Engenharia

#### **2.4.2 Departamento de Química – QMC**

Área/Subárea de conhecimento: Química Geral e Orgânica

Processo: 23080.003132/2013-79

Nº de vagas: (01)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais

Requisitos: Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia

#### **2.5 Centro Tecnológico – CTC**

##### **2.5.1 Departamento de Engenharia Elétrica – EEL**

Área/Subárea de conhecimento: Circuitos Elétricos e Eletrônica Digital

Processo: 23080.003612/2013-30

Nº de vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações.

##### **2.5.2 Departamento de Engenharia Elétrica – EEL**

Área/Subárea de conhecimento: Eletrônica de Potência e Controle de Processos

Processo: 23080.003614/2013-29

Nº de vagas: (01)

Regime de Trabalho: (20) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica

##### **2.5.3 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – ENS**

Área/Subárea de conhecimento: Poluição Atmosférica

Processo: 23080.003660/2013-28

Nº de vagas: (01)

Regime de Trabalho: (20) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental

##### **2.5.4 Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – EPS**

Área/Subárea de conhecimento: Pesquisa Operacional

Processo: 23080.004577/2013-76

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação

#### **2.6 Centro de Ciências Socioeconômico - CSE**

#### **2.4.1 Departamento de Administração – CAD**

Área/Subárea de conhecimento: Administração Geral

Processo: 23080.003577/2013-59

Nº de vagas: (01)

Regime de Trabalho: (40) horas semanais

Requisitos: Graduação em Administração

### **3. Da Avaliação**

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

3.2.2 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; e III – a maior pontuação na prova de títulos.

3.2.3 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

## **4 Da Remuneração**

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Graduação: R\$ 1.914,58; Especialização: R\$ 2.066,93; Mestrado: R\$ 2.342,65; Doutorado: R\$ 2.700,51.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.

4.2: Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Graduação: R\$ 2.714,89; Especialização: R\$ 2.968,02; Mestrado: R\$ 3.549,94; Doutorado: R\$ 4.649,65.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

## **5 Das disposições gerais**

5.1 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe de professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 40/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

5.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

5.5 O candidato que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado desde que ocupe cargo técnico ou científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

5.6 Os candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos – Processos Seletivos.

5.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

5.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**BERNADETE QUADRO DUARTE**